

Ofício nº 229/2020 – SEDEST/GS

Curitiba, 16 de junho de 2020.

Aos interessados e envolvidos com logística reversa no Estado do Paraná

Assunto: Informe Geral a respeito do cumprimento das obrigações ambientais relativas à Logística Reversa no Estado do Paraná durante a pandemia causada pelo vírus COVID-19.

Prezados (as) Senhores (as),

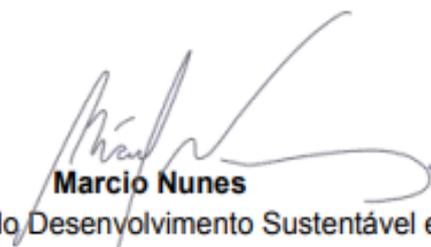
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Instituto Água e Terra – IAT vêm, por meio deste, informar sobre cumprimento das obrigações ambientais relativas à Logística Reversa no Estado do Paraná, durante a pandemia causada pelo vírus COVID-19.

Em virtude do cenário atual de pandemia, a SEDEST e o IAT determinam que, em caso de eventual não cumprimento da Logística Reversa no Estado do Paraná, as empresas deverão agir para minimizar os efeitos e a duração da não conformidade, devendo, entre outros requisitos, informar a causa do não cumprimento e sua relação com a pandemia de coronavírus, bem como as ações que foram realizadas em resposta à não-conformidade. Deste modo, a SEDEST e IAT considerarão as circunstâncias e a causa de eventuais não cumprimentos previamente à eventual imposição de penalidade administrativa, dada a excepcionalidade do momento atual. Metas oriundas de acordos setoriais ou termos de compromisso federais deverão ser tratadas com os respectivos órgãos.

O cumprimento das obrigações legais no desenvolvimento das atividades deve, na medida do possível, ser mantido pelas empresas.

A Diretoria de Políticas Ambientais da SEDEST e a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo



EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra